



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATO Nº 032/2020**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua Coronel João Evangelista dos Anjos, nº 1528, Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 041.993.956-36, portador do RG nº MG-7.523.613 – SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

**DO OBJETO**

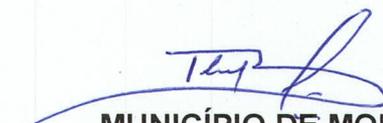
O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de uma casa de morada, localizada na Rua Coronel João Evangelista dos Anjos, nº 793, Nossa Senhora de Fátima, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, contendo 01 (Uma) sala, 01 (Uma) cozinha, 02 (Dois) banheiros, 04 (Quatro) quartos, 01 (Uma) copa, para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, para funcionamento do aluguel social, conforme especificações constantes na Dispensa 016/2020 do Processo nº 064/2020.

**DA RESCISÃO**

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 032/2020**, a partir de 21 de janeiro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 21 de janeiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR**  
Locador